

# Política de Gestão de Riscos da CIFRÃO




**CIFRÃO**

Fundação de Previdência  
da Casa da Moeda do Brasil

# SUMÁRIO

<b>1. Introdução</b> .....	<b>03</b>
1.1. Do Objetivo.....	03
1.2. Da Abrangência.....	03
1.3. Das Definições.....	03
<b>2. Diretrizes</b> .....	<b>04</b>
2.1. Categoria de Riscos.....	04
2.2. Da Matriz de Riscos.....	06
2.3. Da Gestão dos Riscos.....	07
<b>3. Competências</b> .....	<b>08</b>
3.1. Do Conselho Deliberativo.....	08
3.2. Do Conselho Fiscal.....	08
3.3. Da Diretoria Executiva.....	08
3.4. Do Diretor Superintendente.....	09
3.5. Dos Colaboradores.....	09
<b>4. Disposições Finais</b> .....	<b>10</b>

	<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS</b>	
	<b>Aprovação:</b> 5ª Reunião Ordinária	<b>Início de Vigência:</b> 27/05/2022
	<b>Data de Aprovação:</b> 27/05/2022	<b>Codificação:</b> PO 012.00

## 1. Introdução

### 1.1. Do Objetivo


- 1.1.1. Esta política tem por objetivo estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observadas no processo de gestão de riscos, bem como orientar a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos elencados no subitem 2.1.2, alíneas “a” até “p”, incorporando a visão de riscos à tomada de decisões estratégicas e em linha com as melhores práticas de governança.
- 1.1.2. A aplicabilidade da presente política visa proporcionar eficiência, eficácia e efetividade operacional, mediante execução ordenada, ética e econômica dos processos de trabalho, promovendo o aprimoramento do sistema de controles internos da CIFRÃO – Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil.

### 1.2. Da Abrangência

- 1.2.1. A Política de Gestão de Riscos é aplicável a todos os processos internos e deverá ser observada por todos os colaboradores e membros dos Órgãos Estatutários e de Assessoramento da CIFRÃO, além dos prestadores de serviço.

### 1.3. Das Definições

- 1.3.1. Devem ser observadas as definições descritas a seguir para fins do disposto da presente Política:
- a) **Apetite a Riscos:** é o nível de risco que a Entidade está disposta a aceitar na busca de seus objetivos;
  - b) **Colaboradores:** são todos os empregados da CIFRÃO, exceto os membros dos órgãos estatutários e de assessoramento;
  - c) **Controle Interno:** medida que mantém e/ou modifica o risco;
  - d) **Gerenciamento de risco:** é o conjunto de atividades coordenadas que têm o objetivo de identificar, analisar, avaliar e monitorar os riscos dos processos de uma empresa;
  - e) **Governança:** governança corporativa é o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho deliberativo, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas;


	<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS</b>	
	<b>Aprovação:</b> 5ª Reunião Ordinária	<b>Início de Vigência:</b> 27/05/2022
	<b>Data de Aprovação:</b> 27/05/2022	<b>Codificação:</b> PO 012.00

- f) **Identificação de riscos:** é a atividade de encontrar, reconhecer e descrever riscos que possam ajudar ou impedir que uma organização alcance seus objetivos;
- g) **Matriz de Riscos:** ferramenta de gestão de riscos que permite avaliar o nível de riscos e priorizar ações, mensurando seus impactos e suas probabilidades para os processos e atividades da Fundação;
- h) **Nível de risco:** magnitude de um risco, expressa em termos da combinação de suas consequências e probabilidades de ocorrência;
- i) **Órgãos Estatutários:** Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, conforme definido no Estatuto da Entidade;
- j) **Órgão de Assessoramento:** Comitê de Investimentos, instituído através de deliberação do Conselho Deliberativo;
- k) **Processo de Avaliação de risco:** é o processo global de identificação de riscos, análise de riscos e avaliação de riscos;
- l) **Processo de gestão de riscos:** aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de identificação avaliação, tratamento, comunicação e monitoramento de riscos;
- m) **Risco:** efeito da incerteza nos objetivos da organização. Risco é normalmente expresso em termos de fontes de risco, eventos potenciais, suas consequências e suas probabilidades.

## 2. Diretrizes


### 2.1. Da Categoria de Risco

- 2.1.1. A categoria de risco direciona a atribuição de responsabilidades para as áreas, provendo maior assertividade das ações de mitigação dos riscos e facilita a identificação e/ou a definição de planos de ação integrados.
- 2.1.2. As categorias de risco estão diretamente relacionadas à realidade da Fundação e atualmente existem 16 (dezesesseis) categorias de riscos na Fundação, conforme descritos a seguir:
  - a) **Risco Atuarial:** decorrente da possibilidade de perdas financeiras em decorrência de inadequação do plano de custeio necessário à manutenção dos planos de benefícios, não aderência de premissas atuariais à experiência da entidade, falha na interpretação

	<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS</b>	
	<b>Aprovação:</b> 5ª Reunião Ordinária	<b>Início de Vigência:</b> 27/05/2022
	<b>Data de Aprovação:</b> 27/05/2022	<b>Codificação:</b> PO 012.00

regulamentar no cálculo e manutenção dos benefícios, erros na Avaliação Atuarial e seus reflexos nas provisões técnicas atuariais;

- b) **Risco ASG:** decorrente de questões ambientais, sociais e de governança, que podem se traduzir em riscos e oportunidades para os negócios da Fundação;
- c) **Risco Cibernético:** decorrente de ataques, promovidos por indivíduo ou organização (hacker), voltados para a violação do sistema de informações com intenção de obter dados sigilosos;
- d) **Risco de Concentração:** decorrente da possibilidade de perdas financeiras decorrente da não diversificação dos investimentos ou ainda associados a outros fatores de riscos, em especial; risco de crédito, risco de liquidez, risco de mercado e risco operacional;
- e) **Risco de Crédito:** decorrente da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras resultantes de inadimplência, pelo não recebimento de montantes financeiros devidos à Entidade Fechada de Previdência Complementar, bem como quando uma das partes em um contrato não pode mais honrar seus compromissos assumidos;
- f) **Risco de Descontinuidade de Negócios:** decorrente de falhas na gestão ativa da Entidade que repercutem em baixa resiliência, podendo ser agravado pela ausência de estratégia para adaptação aos novos cenários conjunturais e manutenção das operações em situações adversas. Usualmente associado ao desconhecimento dos segmentos de negócios que necessitam de maior proteção;
- g) **Risco de Imagem:** decorrente da possibilidade de perdas financeiras em decorrência de repercussão negativa da imagem da Entidade junto a investidores, participantes, patrocinadora, público interno, comunidade e poder público;
- h) **Risco de Integridade:** decorrente da não submissão aos valores, princípios e normas éticas, preconizados pela Fundação em seus normativos;
- i) **Risco de Insolvência:** decorrente da impossibilidade do não cumprimento das obrigações contratadas pelos participantes dos planos de benefícios;
- j) **Risco de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo:** decorrente de operações ligadas ao cadastro, às operações financeiras, à gestão de contratos, ao gerenciamento de benefícios e aos investimentos dos recursos garantidores dos planos de benefícios estarem ligados aos crimes relacionados ao financiamento do terrorismo e para a lavagem de dinheiro lavagem e financiamento ao terrorismo;
- k) **Risco de Liquidez:** decorrente da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras resultantes da dificuldade da Entidade Fechada de Previdência Complementar se


	<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS</b>	
	<b>Aprovação:</b> 5ª Reunião Ordinária	<b>Início de Vigência:</b> 27/05/2022
	<b>Data de Aprovação:</b> 27/05/2022	<b>Codificação:</b> PO 012.00

desfazer de ativos dos planos para honrar seus compromissos como o pagamento do benefício aos participantes assistidos. Esse risco tende a potencializar outros tipos de risco, como os de crédito e de mercado;

- l) **Risco de Mercado:** decorrente da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras resultantes das oscilações nos índices, indicadores e preços dos ativos financeiros e investimentos realizados pela Entidade Fechada de Previdência Complementar;
- m) **Risco de Vazamento de Dados:** decorrente da possibilidade de ocorrência de incidente de segurança que expõe publicamente informações sensíveis que podem ser vistas, copiadas, furtadas, transmitidas ou usadas sem acesso autorizado;
- n) **Risco Legal:** decorrente da possibilidade de perdas quando um contrato não pode ser legalmente amparado, assim como em situações em que o contexto jurídico é alterado de maneira que os investimentos sejam atingidos negativamente. Também se associa a esse risco a inobservância de dispositivos legais e regulamentares, erro na retenção de tributos e descumprimentos de normativos de órgãos regulares de fiscalizadores das Entidades Fechadas de Previdência Complementar;
- o) **Risco Operacional:** decorrente da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras resultantes de falhas humanas ou de sistemas, deficiência de controles, inadequação dos processos internos ou fatores externos. Os riscos de aspecto legal ocasionados pela inadequação a requisitos legais ou as multas aplicadas por descumprimento de dispositivos legais são considerados como riscos operacionais;
- p) **Risco Sistêmico:** consiste no risco de um choque a uma parte limitada do segmento se propagar por todo o sistema, em efeito cascata, redundando em insolvência generalizada.

## 2.2. Da Matriz de Riscos

- 2.2.1. A Matriz de Risco da CIFRÃO demonstrará as atividades relacionadas às 03 (três) Diretorias, que abarcam todos os riscos relacionados no subitem 2.1.2, alíneas “a” até “p”.
- 2.2.2. Os parâmetros de frequência, impactos e a pontuação adotada para mensurar o risco inerente e a sua respectiva classificação deverão ser definidos em normativo interno e apresentados no Relatório de Controle de Riscos da CIFRÃO.

	<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS</b>	
	<b>Aprovação:</b> 5ª Reunião Ordinária	<b>Início de Vigência:</b> 27/05/2022
	<b>Data de Aprovação:</b> 27/05/2022	<b>Codificação:</b> PO 012.00

## 2.3. Da Gestão dos Riscos

2.3.1. O processo de gestão de riscos objetiva identificar, em toda a Fundação, potenciais eventos que são capazes de afetá-la, possibilitando o conhecimento pela Administração, de modo a mantê-los compatíveis com o apetite de risco definido.


2.3.2. Este processo habilita os colaboradores e membros dos órgãos estuários e de assessoramento da Fundação a entender melhor os riscos aos quais seus processos estão expostos e gerenciá-los de forma adequada afim de que possam ser mapeados, identificados e mitigados.

2.3.3. Destaca-se que deve ser levado em consideração as seguintes as diretrizes para uma boa gestão dos riscos da Fundação:

- a) A adoção de controles internos proporcionais aos riscos baseados na melhor relação custo-benefício da Fundação;
- b) Realização de avaliação do desempenho da gestão de riscos mediante atividades contínuas;
- c) Adoção de normas, manuais e procedimentos de todas as atividades operacionais da Fundação;
- d) A capacitação continuada dos colaboradores e membros dos órgãos estatutários e de assessoramento da Fundação;
- e) Identificação dos riscos por tipo de exposição e avaliação quanto à sua probabilidade e impacto; e
- f) Elaboração de relatório de controle dos riscos associados a cada área da Fundação contendo a avaliação de cada risco e identificação do gestor responsável.

2.3.4. Compõem a estrutura da Gestão dos Riscos da CIFRÃO:

- 1) Conselho Deliberativo;
- 2) Conselho Fiscal;
- 3) Diretoria Executiva;
- 4) Comitês de Assessoramento; e
- 5) Colaboradores.

	<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS</b>	
	<b>Aprovação:</b> 5ª Reunião Ordinária	<b>Início de Vigência:</b> 27/05/2022
	<b>Data de Aprovação:</b> 27/05/2022	<b>Codificação:</b> PO 012.00

2.3.5. A gestão do risco é de responsabilidade do Diretor Superintendente, o qual conduz a sua atualização semestralmente junto aos Diretores Financeiro e de Seguridade, encaminhando, ao final do processo, o Relatório de Controle de Riscos da CIFRÃO para conhecimento dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Entidade e demais órgãos fiscalizadores quando solicitados.

### **3. Competências**

#### **3.1. Do Conselho Deliberativo**

3.1.1. Compete ao Conselho Deliberativo:

- a) Definir diretrizes estratégicas para a gestão de riscos;
- b) Aprovar Política de Gestão de Riscos da CIFRÃO e eventuais atualizações;
- c) Tomar Conhecimento dos riscos mais significativos e monitorar se a Diretoria Executiva está realizando o controle de forma adequada;
- d) Aprovar o apetite a riscos da Fundação proposto pela Diretoria Executiva; e
- e) Aprovar plano de ação para sanar eventuais apontamentos feitos pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal no que se refere a gestão de riscos.

#### **3.2. Do Conselho Fiscal**


3.2.1. Compete ao Conselho Fiscal

- a) Avaliar se a política vigente para gestão de riscos é suficiente e adequada para os processos internos implementados pela CIFRÃO.

#### **3.3. Da Diretoria Executiva**

3.3.1. Compete à Diretoria Executiva:

- a) Promover ambiente de controles internos favorável que facilite a aplicação do processo de gestão de riscos;
- b) Elaborar e encaminhar ao Conselho Deliberativo a Política de Gestão de Riscos e eventuais alterações para aprovação;
- c) Elaborar e apresentar ao Conselho Deliberativo o apetite a riscos da Fundação;

	<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS</b>	
	<b>Aprovação:</b> 5ª Reunião Ordinária	<b>Início de Vigência:</b> 27/05/2022
	<b>Data de Aprovação:</b> 27/05/2022	<b>Codificação:</b> PO 012.00

- d) Aprovar o Relatório de Controle de Riscos da CIFRÃO elaborado pelo Diretor Superintendente em periodicidade semestral;
- e) Aprovar as normas específicas para a Gestão de Riscos;
- f) Identificar e avaliar os riscos dos processos de cada área de responsabilidade;
- g) Aplicar, nas suas esferas de atuação, os conceitos e metodologias componentes da gestão de riscos e controles internos;
- h) Apresentar ao Conselho Deliberativo plano de ação para sanar eventuais apontamentos feitos pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal no que se refere a gestão de riscos;
- i) Realizar a gestão dos riscos de forma aderente aos objetivos e políticas de riscos;
- j) Auxiliar na identificação dos riscos aos quais a entidade está exposta, na definição das medidas de redução do grau de exposição aos riscos e no monitoramento da implementação destas medidas;
- k) Aprovar os indicadores de risco e monitorar o grau de exposição aos riscos; e
- l) Manter atualizada esta Política.

### **3.4. Do Diretor Superintendente**


#### **3.4.1. Compete ao Diretor Superintendente:**

- a) Elaborar o Relatório de Controle de Riscos da CIFRÃO em periodicidade semestral;
- b) Encaminhar aos Conselhos Deliberativo e Fiscal o Relatório de Controle de Riscos da CIFRÃO aprovado pela Diretoria Executiva para conhecimento;
- c) Acompanhar sistematicamente o gerenciamento dos riscos associados a cada área; e
- d) Coordenar plano de ação aprovado pelo Conselho Deliberativo a ser cumprido pela Diretoria Executiva.

### **3.5. Dos Colaboradores**

#### **3.5.1. Compete aos Colaboradores:**

- a) Observar, manter e promover práticas de gestão de riscos em observância a Política de Gestão de Riscos.

	<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS</b>	
	<b>Aprovação:</b> 5ª Reunião Ordinária	<b>Início de Vigência:</b> 27/05/2022
	<b>Data de Aprovação:</b> 27/05/2022	<b>Codificação:</b> PO 012.00

## 4. Disposições Finais

4.1.1. Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

4.1.2. Esta Política entra em vigor a partir da data de aprovação do Conselho Deliberativo.

José Luiz Gil Costa  
Presidente

Célio Martins Chaves Júnior  
Titular

Ricardo Roberto Padilha da Rocha  
Titular

Zigman Campos Lima  
Suplente

Thiago Oliveira Veiga  
Titular







Walther Balthor Junior  
Suplente

## Politica de Gestão de Riscos (PO.012.00).pdf

Documento número #a300dbc3-5a9c-4c6c-b7e6-94563ca6396f

Hash do documento original (SHA256): afb2632a858c70f587aec66b9b2e61933eb28a79a58165740da846c96ecd1122

### Assinaturas

-  **José Luiz Gil Costa**  
CPF: 688.569.037-68  
Assinou em 01 jun 2022 às 11:26:00
-  **Thiago Oliveira Veiga**  
CPF: 134.325.097-82  
Assinou em 01 jun 2022 às 12:03:01
-  **Célio Martins Chaves Júnior**  
CPF: 725.503.333-49  
Assinou em 01 jun 2022 às 11:56:40
-  **Walter Balthor Junior**  
CPF: 849.069.447-87  
Assinou em 01 jun 2022 às 11:22:37
-  **Zigman Campos Lima**  
CPF: 146.236.681-34  
Assinou em 01 jun 2022 às 11:51:23
-  **Ricardo Roberto Padilha da Rocha**  
CPF: 799.114.397-04  
Assinou em 01 jun 2022 às 15:30:54

### Log

- 01 jun 2022, 11:18:08 Operador com email wagner.barreto@cifrao.com.br na Conta 62c4bb4d-d942-44da-9c9c-8e88e36d497b criou este documento número a300dbc3-5a9c-4c6c-b7e6-94563ca6396f. Data limite para assinatura do documento: 01 de julho de 2022 (11:15). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

---

01 jun 2022, 11:18:15	Operador com email wagner.barreto@cifrao.com.br na Conta 62c4bb4d-d942-44da-9c9c-8e88e36d497b adicionou à Lista de Assinatura: jose.gil@casadamoeda.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Luiz Gil Costa e CPF 688.569.037-68.
01 jun 2022, 11:18:15	Operador com email wagner.barreto@cifrao.com.br na Conta 62c4bb4d-d942-44da-9c9c-8e88e36d497b adicionou à Lista de Assinatura: thiago.veiga@casadamoeda.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thiago Oliveira Veiga e CPF 134.325.097-82.
01 jun 2022, 11:18:15	Operador com email wagner.barreto@cifrao.com.br na Conta 62c4bb4d-d942-44da-9c9c-8e88e36d497b adicionou à Lista de Assinatura: celio.junior@casadamoeda.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Célio Martins Chaves Júnior e CPF 725.503.333-49.
01 jun 2022, 11:18:15	Operador com email wagner.barreto@cifrao.com.br na Conta 62c4bb4d-d942-44da-9c9c-8e88e36d497b adicionou à Lista de Assinatura: balthor@casadamoeda.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Walter Balthor Junior e CPF 849.069.447-87.
01 jun 2022, 11:18:15	Operador com email wagner.barreto@cifrao.com.br na Conta 62c4bb4d-d942-44da-9c9c-8e88e36d497b adicionou à Lista de Assinatura: zigman.lima@casadamoeda.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Zigman Campos Lima e CPF 146.236.681-34.
01 jun 2022, 11:18:15	Operador com email wagner.barreto@cifrao.com.br na Conta 62c4bb4d-d942-44da-9c9c-8e88e36d497b adicionou à Lista de Assinatura: rrpadiha@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ricardo Roberto Padilha da Rocha e CPF 799.114.397-04.
01 jun 2022, 11:22:37	Walter Balthor Junior assinou. Pontos de autenticação: email balthor@casadamoeda.gov.br (via token). CPF informado: 849.069.447-87. IP: 131.161.179.102. Componente de assinatura versão 1.280.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
01 jun 2022, 11:26:00	José Luiz Gil Costa assinou. Pontos de autenticação: email jose.gil@casadamoeda.gov.br (via token). CPF informado: 688.569.037-68. IP: 177.41.19.32. Componente de assinatura versão 1.280.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
01 jun 2022, 11:51:23	Zigman Campos Lima assinou. Pontos de autenticação: email zigman.lima@casadamoeda.gov.br (via token). CPF informado: 146.236.681-34. IP: 177.69.30.2. Componente de assinatura versão 1.280.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
01 jun 2022, 11:56:40	Célio Martins Chaves Júnior assinou. Pontos de autenticação: email celio.junior@casadamoeda.gov.br (via token). CPF informado: 725.503.333-49. IP: 177.69.30.2. Componente de assinatura versão 1.280.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
01 jun 2022, 12:03:01	Thiago Oliveira Veiga assinou. Pontos de autenticação: email thiago.veiga@casadamoeda.gov.br (via token). CPF informado: 134.325.097-82. IP: 179.218.7.47. Componente de assinatura versão 1.280.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
01 jun 2022, 15:30:54	Ricardo Roberto Padilha da Rocha assinou. Pontos de autenticação: email rrpadiha@gmail.com (via token). CPF informado: 799.114.397-04. IP: 189.92.235.8. Componente de assinatura versão 1.280.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .

---

01 jun 2022, 15:30:55

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a300dbc3-5a9c-4c6c-b7e6-94563ca6396f.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a300dbc3-5a9c-4c6c-b7e6-94563ca6396f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).